



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.**  
**DATA DA ABERTURA:** 22 de abril de 2020 às 08:30 horas.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Menor Preço  
**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição Futura e parcelada de Bens Comuns (Material Gráfico) para atender as necessidades do Município de Oeiras/PI e suas secretarias.  
**LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.  
**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.  
**ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (89) 98805-1187

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 31 de março de 2020.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.**  
**DATA DA ABERTURA:** 22 de abril de 2020 às 10:30 horas.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Menor Preço  
**Objeto:** Registro de Preços para futura prestação de serviços comuns de marcenaria, serralheria e metalurgia para atender as necessidades do município de Oeiras/PI e suas Secretarias.  
**LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.  
**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.  
**ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (89) 98805-1187

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 31 de março de 2020.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.**  
**DATA DA ABERTURA:** 22 de abril de 2020 às 11:30 horas.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Menor Preço  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bens comuns (Madeiramento) para atender as necessidades do Município de Oeiras/PI.  
**LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.  
**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.  
**ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (89) 98805-1187

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 31 de março de 2020.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Pregoeira

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**DECRETO Nº 016/2020, de 31 de março de 2020.**

"Prorroga o prazo de suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino, como medida excepcional, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 14, de 16/03/2020, que "Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências", especialmente o art. 4º, que trata da suspensão das atividades educacionais em todas as escolas da rede pública municipal de ensino, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 17/03/2020, como forma de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, que irá vencer em 31/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.913, de 30.03.2020, que prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao covid-19 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das atividades educacionais em todas as escolas da rede pública municipal de ensino, determinada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 14/2020, de 16/03/2020, como medida excepcional para enfrentamento ao covid-19.

Art. 2º - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto Municipal nº 14/2020, de 16/03/2020, pelo Decreto Municipal nº 15/2020, de 20/03/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15/2020-B, de 20/03/2020, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020, podendo ser reduzido ou prorrogado esse prazo, de acordo com a necessidade e evolução da pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte (31/03/2020).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Antonio Francisco dos Santos  
Antonio Francisco dos Santos  
Prefeito Municipal